



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Dispõe sobre a disponibilização medidas para a conscientização ao combate à poluição ambiental, prevenção e controle de queimadas e incêndios e dá outras providências no município.

PROJETO DE LEI Nº 33/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte projeto de Lei, de autoria do vereador Otávio Altobeli Yassine Manzi – vereador líder do PL.

Art. 1º Fica instituído no Município de Bebedouro, o **Programa Municipal de Conscientização e Combate às Queimadas Urbanas**, com o objetivo de prevenir, combater e reduzir a prática de queimadas em áreas urbanas, promovendo a educação ambiental e a preservação da saúde pública.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – Promover ações de educação ambiental nas escolas, unidades de saúde, associações comunitárias e demais espaços públicos;
- II – Sensibilizar a população quanto aos danos causados pelas queimadas à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado;
- III – Estimular o descarte adequado de resíduos sólidos e restos de vegetação, bem como alternativas como a compostagem locais;
- IV – Fomentar canais de denúncia e mecanismos de fiscalização;
- V – Realizar campanhas informativas por meio de rádio, redes sociais, panfletos, faixas e outros meios de comunicação.

Art. 3º Além do Programa Municipal de Conscientização e Combate às Queimadas Urbanas, fica também instituída a **Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas na primeira semana do mês de agosto**, para potencializar as informações de prática ao combate das queimadas urbanas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O Programa Municipal de Conscientização e Combate às Queimadas Urbanas visa reduzir os focos de incêndio em áreas urbanas através de ações preventivas, educativas e fiscalizatórias. O programa inclui a divulgação de informações sobre os perigos das queimadas, orientação à população e a realização de atividades de educação ambiental.

Sabemos que as queimadas urbanas, além de ilegais, causam graves impactos ambientais, danos à saúde da população especialmente crianças, idosos e pessoas com doenças respiratórias, prejuízos à fauna e flora, e riscos à segurança urbana. Em muitos municípios, ainda é comum a prática de queimar lixo doméstico, restos de poda ou mato seco, o que agrava problemas de poluição do ar e aumenta o número de atendimentos nos serviços de saúde. É fundamental promover uma cultura de prevenção e responsabilidade ambiental.

Para isto, o projeto inclui também ao Programa Municipal de Conscientização e Combate às Queimadas Urbanas a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas na primeira semana do mês de agosto, por ser um mês crítico, principalmente em relação à área queimada, tendo em vista o período de seca, o clima seco e quente, o que facilita a propagação do fogo.

É importante ressaltar que a prevenção e o combate às queimadas são ações cruciais para proteger o meio ambiente e a população.

Com a aprovação do presente projeto, haverá em nosso município a conscientização, prevenção e controle de queimadas e incêndios, de forma a tornar mais efetivo o combate à poluição com a consequente preservação da atmosfera contra os gases e fuligens resultantes das queimadas, em prol da defesa do meio ambiente, da saúde e do bem-estar da população.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=28P59HWB102A2730>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 28P5-9HWB-102A-2730



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51886/2025 - 18/06/2025 - 14:37 - 28P5-9HWB-102A-2730